

## INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, a disponibilização do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC Móvel, no município de Gongogi/Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, por intermédio da Secretaria Estadual da Administração, o apelo do Município de Gongogi, que solicita o agendamento do SAC Móvel para atender às necessidades da população."

## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que o SAC Móvel é uma iniciativa do Governo do Estado destinada a facilitar a vida dos cidadãos baianos. Através deste recurso, cidades sem um SAC permanente se beneficiam de uma variedade de serviços, incluindo emissão de documentos, informações sobre serviços públicos, programas sociais, benefícios, entre outros serviços essenciais.

Considerando as necessidades do Município de Gongogi, observamos um aumento na demanda por serviços de assistência ao cidadão. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades significativas para acessar os serviços do SAC, uma vez que a unidade permanente mais próxima está localizada no Município de Ipiaú, a cerca de 45 km de distância, o que dificulta o atendimento eficaz dessas demandas.

A presença do SAC Móvel no município de Gongogi seria fundamental para promover a inclusão social e garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços públicos essenciais. Isso não apenas facilitaria a obtenção de documentos de identificação, mas também fortaleceria o exercício pleno dos direitos civis e contribuiria para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

**Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.**

**Deputado Marcelinho Veiga**

**GAB DEP MARCELO VEIGA**



**ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia**

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia